



## PARECER DE REDAÇÃO

### Projeto de Lei n. 038/2022

**EMENTA:** DISPÕE sobre a criação de treinamento e orientação de primeiros socorros voltados para engasgamento ou aspiração de corpo estranho em recém-nascidos.

**Autoria:** Vereadora Yomara Lins – subscrito pelos vereadores Elan Alencar, Isaac Tayah, João Carlos, Kennedy Marques, Marcel Alexandre, Prof. Samuel, Raiff Matos, Thaysa Lippy e Wallace Oliveira

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 038/2022**, de autoria da vereadora Yomara Lins, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade de realizar os seguintes ajustes redacionais:

1. Considerando-se a aprovação da Emenda 01 e os ajustes gramaticais realizados, a ementa e o caput do art. 1º, passaram a vigorar com a seguinte redação:

*“**DISPÕE** sobre a criação de treinamento e orientação de primeiros socorros voltados para engasgamento ou aspiração de corpo estranho em recém-nascidos.”*

*“Art. 1.º Fica instituída a criação de treinamento e orientação de primeiros socorros em hospitais e maternidades, no âmbito do município de Manaus, voltados para engasgamento ou aspiração de corpo estranho em recém-nascidos, visando a prevenir a morte súbita de bebês”.*

2. Na nova redação do art. 1.º, em atendimento às normas de concordância nominal, substituiu-se a palavra “instituído” por “instituída” antes do termo “a criação”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tel.: (92) 3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



3. No § 1.º, do art. 1.º, após a palavra “artigo”, substitui-se a expressão “pode ser realizado” por “podem ser realizados, em obediência às regras de concordância verbal, e, ainda, grafou-se no plural a palavra “realizado” antes do termo “profissionais capacitados”, também em razão da concordância verbal;
4. No § 2.º, do art. 1.º, após a palavra “artigo”, substituiu-se o termo “será ministrada” por “serão ministrados”, em atendimento às normas de concordância verbal.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

**Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)**

*Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**Ver. Fransuá (PSD)**

*Vice-Presidente*

**Ver.<sup>a</sup> Professora Jacqueline (UNIÃO)**

*Membro*

**Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)**

*Membro*

**Ver. Mitozo (MDB)**

*Membro*

**Ver. Eduardo Assis (AVANTE)**

*Membro*

**Ver.<sup>a</sup> Thaysa Lippy (PRD)**

*Membro*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tel.: (92) 3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## PODER LEGISLATIVO

### ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 13:37:23  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:46:39  
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:28:38  
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:07:09  
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:54:06  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:52:39  
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:52:19